LEI N. 561/2003 DE 03 DE OUTUBRO DE 2003.

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA CORONEL VITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o desmembramento de uma área para fins de utilidade pública, objetivando o prolongamento da Rua Coronel Vitório, conforme especificações:

Área da Escritura: 4.578,09 m2 Área a desmembrar: 1.220,00 m2 Área Remanescente: 3.358,09 m2

Art. 2º - A referida área se encontra registrada no Livro Nº 2 matrícula nº 8.566 do 2º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba-SC

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 03 de outubro de 2003.

BALDUINO RADAVELLI Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei nesta Secretaria, aos 03 de outubro de 2003

JOSÉ TREVISOL Secretário de Administração e Finanças